



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 453/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
17/11/20
Helem S. Nunes
ASSINATURA

EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGANICA MUNICIPAL
ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX E
RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO Nº 019/2016.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado-TCE nº 019/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Instituída a equipe de transição administrativa, obedecidos a normas estabelecidas na resolução do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 019/2016**, com a finalidade de conferir normalidades aos procedimentos de transição administrativa e o cumprimento integral do princípio constitucional da continuidade administrativa, transferência do Poder Executivo Municipal em 1.º de Janeiro de 2021.

Artigo 2º. Ficam designados os integrantes da Equipe de Transição Administrativa, com a seguinte forma e composição:

I- Representantes da atual Administração Municipal:

a) HELEM DA SILVA NUNES

RG: 2184804-1SSP/MT
CPF/MF nº: 053.614.981-06

b) IRANIZO MATOS RODRIGUES

RG: 173347-8 - SSP/MT
CPF/MF nº: 983.429.751-34

c) IURI FERREIRA PERES

RG: 23876905 - SSP/MT
CPF/MF nº: 064.525.801-67

d) MANOEL DA SILVA

Helem S. Nunes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

RG: 16443404 SSP/MT
CPF/MF nº: 905.913.131-20

e) **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**

RG: 2330429-4 SSP/MT
CPF/MF nº: 048.251.841-38

f) **WILTON SANTOS DE SOUSA**

RG: 1322308-9, SSP/MT
CPF/MF nº: 890.276.801-59

II - Representantes da futura Administração Municipal:

a) **Henrique Pereira Lima**

RG: 16443404 SSP/SP
CPF/MF nº: 073.202.918-00

b) **Nelson Ricardo Alves de Souza**

RG: 1729846-6 SSP/MT
CPF/ MF nº: 014.385.531-02

c) **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES,**

RG: 1748352 SSP/MT
CPF/MF nº: 938.656.271-53

d) **LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**

RG: 20985401 SSP/MT
CPF/MF nº: 025.917.091-73

e) **DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA**

RG: 12.711.330 SSP/MT
CPF/MF nº: 887.396.861-91

f) **GISELLE DA LUZ BRITO**

RG: 1946519-0
CPF/MF nº: 023.234.771-96

Artigo 3º. A equipe de transição tem o prazo até 31/12/2020 para conclusão dos trabalhos e até o 5º(quinto) dia útil após a posse do Prefeito eleito, para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

emitir o relatório conclusivo da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Os membros da Equipe de Transição Administrativa não perceberão remuneração pelo desempenho de suas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie, salvo no caso de ser servidor público municipal, a quem ficará preservada a remuneração e todas as vantagens.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

OBJETO: Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado, QD: 04 Lote 02 na Matrícula nº 11.173, QD 04 Lote 11, matrícula nº 11.182, Quadra 04 Lote 01 matrícula 11.172, Quadra 04 Lote 12 matrícula 11.195.

VALOR: R\$ 114.432,00 (cento e catorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

MENSAL: 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em 24 vezes, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2020.

CHAMADA PÚBLICA/AVISO DE RESULTADO INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 09/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para empresa especializada em prestação de serviços funerários as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: A Empresa Funerária Comodoro LTDA- ME, CNPJ; 07.505.138/0001-91, credenciada com o valor total R\$ 151.210,70 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).

Informações através do fone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 13 de novembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Decreto nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 453/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA N. 453/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX E RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Nº 019/2016.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado-TCE nº 019/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Instituída a equipe de transição administrativa, obedecidos a normas estabelecidas na resolução do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 019/2016**, com a finalidade de conferir normalidades aos procedimentos de transição administrativa e o cumprimento integral do princípio constitucional da continuidade administrativa, transferência do Poder Executivo Municipal em 1.º de Janeiro de 2021.

Artigo 2º. Ficam designados os integrantes da Equipe de Transição Administrativa, com a seguinte forma e composição:

I- Representantes da atual Administração Municipal:

a) **HELEM DA SILVA NUNES**

RG: 2184804-1SSP/MT

CPF/MF nº: 053.614.981-06

b) **IRANIZO MATOS RODRIGUES**

RG: 173347-8 - SSP/MT

CPF/MF nº: 983.429.751-34

c) **IURI FERREIRA PERES**

RG: 23876905 - SSP/MT

CPF/MF nº: 064.525.801-67

d) **MANOEL DA SILVA**

RG: 16443404 SSP/MT

CPF/MF nº: 905.913.131-20

e) **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**

RG: 2330429-4 SSP/MT

CPF/MF nº: 048.251.841-38

f) **WILTON SANTOS DE SOUSA**

RG: 1322308-9, SSP/MT

CPF/MF nº: 890.276.801-59

II - Representantes da futura Administração Municipal:

a) **Henrique Pereira Lima**

RG: 16443404 SSP/SP

CPF/MF nº: 073.202.918-00

b) **Nelson Ricardo Alves de Souza**

RG: 1729846-6 SSP/MT

CPF/ MF nº: 014.385.531-02

c) **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES,**

RG: 1748352 SSP/MT

CPF/MF nº: 938.656.271-53

d) **LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**

RG: 20985401 SSP/MT

CPF/MF nº: 025.917.091-73

e) **DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA**

RG:12.711.330 SSP/MT

CPF/MF nº: 887.396.861-91

f) **GISELLE DA LUZ BRITO**

RG: 1946519-0

CPF/MF nº: 023.234.771-96

Artigo 3º. A equipe de transição tem o prazo até 31/12/2020 para conclusão dos trabalhos e até o 5º (quinto) dia útil após a posse do Prefeito eleito, para emitir o relatório conclusivo da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Os membros da Equipe de Transição Administrativa não perceberão remuneração pelo desempenho de suas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie, salvo no caso de ser servidor público municipal, a quem ficará preservada a remuneração e todas as vantagens.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal